

P.B. CASTRO LEILÕES

Plínio Barroso de Castro Filho

Leiloeiro Judicial e Depositário Judicial Particular – Mat. JUCEPAR 668

Rua Jacarezinho, 1257 – 1º. andar

CEP 80.810-130 – Curitiba – Paraná

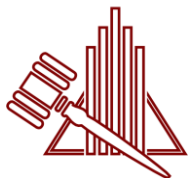
Fone (41) 3029-8555 – Fax (41) 3029-8555

www.pbcastro.com.br - leiloes@pbcastro.com.br

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO:

Dia 07 de novembro de 2024, às 10:00 horas	Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será oferecido pela melhor oferta.
Dia 28 de novembro de 2024, às 10:00 horas	Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço e nas mesmas condições, caso o bem não tenha sido vendido na data anterior. Com lance mínimo estipulado em 65% do valor de avaliação, caso bens Imóveis.
NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE.	
EXCLUSIVAMENTE NO SITE: pbcastro.com.br – Fone (41) 3029-8555	

PLÍNIO BARROSO DE CASTRO FILHO, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 668 e devidamente autorizado e designado pelos Sr. Drs. Juízes do Trabalho, em exercício no **VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO**, do Tribunal Regional do Trabalho, 9ª Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Leilão, conforme art. 888 da CLT, nos dias e hora local supracitado, e/ou de forma online no site pbcastro.com.br conforme preconiza o artigo 30 do ATO CONJUNTO PRESIDÊNCIA – CORREGEDORIA N.01, DE 8 DE JUNHO DE 2020 os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens não vendidos na primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições da primeira data. Sendo os processos e os bens a seguir descritos: **VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO: ATSum 000014-18.2022.5.09.1980 DANIELE ROSA PARANHO x SERGIO AUGUSTO REBOUCAS REFEICOES E OUTRAS; ATSum 000025-47.2022.5.09.1980 ROSELI DE CAMPOS ROSA x SERGIO AUGUSTO REBOUCAS REFEICOES E OUTRAS; ATSum 000027-17.2022.5.09.1980; ROSENILDA DOS SANTOS DE FREITAS x SERGIO AUGUSTO REBOUCAS REFEICOES E OUTRAS; ATSum 000019-40.2022.5.09.1980 JOSIANE DA COSTA FREIRE x SERGIO AUGUSTO REBOUCAS REFEICOES E OUTRAS** **IMÓVEL:** Um terreno rural, situado no Quarteirão "NOVA SERRINHA", local denominado CAMPINA DOS LEAL, Município de Balsa Nova, desta comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, com em seguintes características: tem início no marco M-1 cravado na margem da entrada que liga Campina dos Leal a Balsa Nova e segue o azimute de 148°00' e distância de 90,35m até o marco M-2 tendo uma cerca por divisa, do marco M-2 segue o azimute de 231°11' e distância de 81,25m até o marco M-3 tendo uma cerca por divisa, do marco M-3 segue o azimute de 190°44' e distância de 47,90m até o marco M-4 tendo uma cerca por divisa do marco M-4 segue o azimute de 130°04' e distância de 33,35m até o marco M-5 tendo uma cerca por divisa, do marco M-5 segue o azimute de 223°33' e distância de 84,96m até o marco M-6 cravado na margem esquerda de um arroio tendo uma linha seca por divisa e confronta-se do marco M-1 ao marco M-6 com terras da Arlindo Cordeiro Kinabe; do marco M-6 negue pelo arroio na distância de 66,20m até o marco M-7 tendo o arroio por divisa, do marco M-7, segue por outro arroio na distância de 89,12m até o marco M-8 tendo o arroio por divisa, do marco M-8 negue o azimute de 32°05' e distância de 15,83m até o marco M-9, tendo uma cerca por divisa do marco M-9 segue o azimute de 48°14' e distância de 27,13m até o marco M-10 tendo uma cerca por divisa do marco M-10 segue o azimute de 14°05' e distância de 57,97m até o marco M-11 tendo uma cerca por divisa do marco M-11 segue o azimute de 355°16' e distância de 13,64m até o marco M-12 tendo uma cerca por divisa, do marco M-12 negue o azimute de 64°50' e distância de 180,30m até o marco M-13 tendo um valo por divisa e confronta-se do marco M-6 ao marco M-13 com terras de João Andreassa, do marco M-13 segue o azimute de 60°58' e distância de 25,86m até o marco M-14 tendo uma cerca por divisa e confronta-se do marco M-13 no marco M-14 com terras de Aparecida Josemira Durski dos Anjos, do marco M-14 segue por uma estrada na distância de 294,80m até o marco M-1 tendo uma cerca por divisa; perfazendo a área superficial de 40.535,00m²(quarenta mil, quinhentos e trinta e cinco metros quadrados). **CONTENDO** uma faixa não edificável de 30,00m a partir dos eixos dos arroios. **Benfeitorias:** Duas casas em alvenaria, uma com aproximadamente 180 m² (cento e oitenta metros quadrados) e outra com aproximadamente 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados), em excelente estado de conservação, Pequeno paiol de madeira, galinheiro, tanque, árvores frutíferas. Terreno cercado, segundo informado, em torno de meio alqueire (próximo de 12.000 m²) seria apto para planta. **Avaliação:** R\$ 1.381.751,00 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais). **ATOrd 0000750-45.2017.5.09.0029 SILMARA APARECIDA DE BRITO x PRECO BOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** Veículo FIAT/FIORINO FLEX, placa AUT5697, ano fabricação/modelo: 2011/2012. Veículo cor branca, em regular estado de conservação e funcionamento, lanterna traseira do lado direito com avariação, hodômetro marcando: 165.713 kms rodados. **Avaliação:** R\$31.000,00 (trinta e um mil reais). **ATOrd 0000220-92.2017.5.09.0594 CLOVIONEI DOS SANTOS x JOEL THEIS** Parte ideal constante do R-6 do imóvel matrícula nº 22.420, do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Largo, medindo 7.865 m² (segundo consta do R-6), de propriedade do executado, com demais características e confrontações descritas na matrícula. Coordenadas aproximadas google maps: -25.462665, -49.583458. **Avaliação:** Pelo método comparativo de valor de mercado, avalio a PARTE IDEAL em R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais). **ATOrd 0000975-67.2016.5.09.0654 VALDECIR RIBEIRO JUNIOR x SERGIO RIBEIRO 04741008983 E OUTRAS** **A)** Um veículo Ônibus SCANIA/BUSSCAR URBANUS U(40012) ano 1998/2000 motor diesel cor "fantasia" placa AJB7585 RENAVAL 0072971854-9. Que encontrei no endereço da Rua Gonçalves Dias, nº 2860 (oficina mecânica), o qual se encontra para reparos de suspensão e motor, cujas condições, interior sem bancos, com adaptações internas, que dadas as condições avalio o veículo por R\$20.000,00 (Vinte mil reais). **B)** Um semi-reboque que encontrei deteriorado, cor preta, chassi sem rodado, tudo conforme foto em anexo, que avalio por R\$ 3.000,00 (Três mil reais), veículo sem placa, tudo indicando tratar-se do reboque AHB-2138, 1974 (ano de fabricação). Total: R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais). Os leilões serão regidos de acordo a Lei 21.981/32, pela CLT e subsidiariamente pelo CPC. Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão, a disposição para a vistoria dos senhores interessada, no endereço do leiloeiro e ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos Escritórios do Leiloeiro à disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão à disposição dos interessados para vistoria, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao Leiloeiro. Nos termos da nova redação do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria - Geral da Justiça do Trabalho, determina a alienação de bem(ns), e por ordem judicial, faz-se constar expressamente do edital, além dos requisitos do art. 886 do CPC, a isenção do arrematante/alienante dos débitos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação



P.B. CASTRO LEILÕES

Plínio Barroso de Castro Filho

Leiloeiro Judicial e Depositário Judicial Particular – Mat. JUCEPAR 668

Rua Jacarezinho, 1257 – 1º. andar

CEP 80.810-130 – Curitiba – Paraná

Fone (41) 3029-8555 – Fax (41) 3029-8555

www.pbcastro.com.br - leiloes@pbcastro.com.br

particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN), (Incluído pelo Ato Nº 10/GCGJT, de 18 de agosto de 2016), bem como o que determina o Artigo 908 § 1º do CPC e ainda, segundo o artigo 18 da Resolução nº 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, os bens serão vendidos ad-corporis, ou seja, no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para alienação judicial. Também com fundamento no artigo 29 da Resolução nº 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, às despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte patrimonial e transferência dos bens correrão por conta dos arrematantes. Alguns bens poderão ter a sua venda parcelada, conforme o Provimento 01/2005 e Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9ª Região. Ficam através deste edital intimadas as partes, os cônjuges, os credores hipotecários, os arrematantes e terceiros interessados. Cientes, também, que no ato da adjudicação, ou remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro, de armazenagem, do depositário judicial e as remunerações conforme Ordem de Serviços emitida pela Justiça do Trabalho TRT 9ª Região, das despesas informadas na Comunicação de Leilão e o Decreto Federal nº 21.981/1932, no Art. 22, alínea f. De acordo com a redação do artigo 7º da Resolução nº 236 do CNJ/Conselho Nacional de Justiça, além da comissão sobre o valor de arrematação, a ser fixada pelo magistrado (art. 884, parágrafo único), no mínimo de 5% (cinco por cento) para pagamento à vista, sobre o valor da arrematação (art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei. A comissão de Leilão, cujo resultado for positivo, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo ATO PRATICADO (Decreto Federal Nº 21.981/32), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remetente, o ônus desta despesa. Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO, e os meios com fulcro no Artigo 888 da CLT e nos Artigos 272, 273, 274 e 275 da Lei 13.105/2015. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação. Curitiba, 25 de outubro de 2024 – Plínio Barroso de Castro Filho – Leiloeiro Judicial.